

LEI Nº 111 DE 28 DE MARÇO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

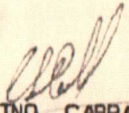
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua MARIO ALENCAR SANTIAGO, a atual Rua 3 na
Vila Tiradentes - 2º distrito de São João de Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se-á em data
a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 1979.


CELESTINO CABRAL

• PREFEITO •